



## Protocolo de Colaboração

entre o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

e a Câmara Municipal de Coruche

Considerando que:

A região de Coruche tem uma atividade agrícola muito relevante no domínio das culturas de regadio, em particular do milho. O milho é a cultura arvense com maior expressão em Portugal, ocupando uma área que ronda os 150 mil hectares, estando presente em cerca de 67 mil explorações agrícolas distribuídas por todo o território nacional, e sendo, reconhecidamente, um exemplo do potencial produtivo da agricultura de regadio, um importante contributo para a vitalidade da economia nacional, e uma aposta economicamente estratégica com claros benefícios para as zonas onde é produzido. Actualmente podem ser dadas ao milho inúmeras utilizações, tais como a silagem, ou no caso do grão, os alimentos compostos para animais, a alimentação humana (amidos, griz, farinhas, etc...) ou ainda, mais recentemente, a produção de energias renováveis (bioetanol e biogás) e materiais biodegradáveis (bioplásticos e fibras), o que torna esta cultura única na grande diversidade de aproveitamentos que lhe são dados;

O **Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (INIAV)** tem, entre outras atividades no âmbito da sua missão, promover atividades de investigação, experimentação, inovação, formação, demonstração na área agrícola, pecuária e florestal, bem como a transmissão do conhecimento gerado juntamente com entidades públicas e privadas;



f

O INIAV tem afeta a Estação Experimental António Teixeira, em Coruche, no âmbito da qual promove atividades de apoio técnico e científico, boas práticas agrícolas e transferência e divulgação do conhecimento, visando o desenvolvimento, inovação e melhoria da competitividade, nomeadamente nas culturas de regadio, em particular no milho;

A **Câmara Municipal de Coruche (CMC)**, tem interesse em apoiar todas as ações que decorram no seu concelho com vista ao reforço das culturas de regadio, como é o caso da cultura do milho, nomeadamente as ações de formação, demonstração, investigação, inovação e transferência de conhecimento e tecnologia, com vista à promoção da competitividade dos empresários agrícolas.

No setor da cultura do milho, foi já criado em 2016 o **Centro Nacional de Competências da Cultura do Milho e Sorgo - INOVMILHO**, o qual tem como missão promover o desenvolvimento sustentável e competitivo da fileira do milho, na vertente socioeconómica, formativa, técnica e ambiental, pela via da cooperação institucional, do qual fazem parte o INIAV, I.P. e a CMC, e que se encontra sediado nas instalações da Estação Experimental António Teixeira, afeta ao INIAV

ENTRE,

**O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.**, adiante designado abreviadamente por **INIAV**, pessoa coletiva n.º 510 345 271, com sede na Quinta do Marquês, Av. da República, em Oeiras, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Canada,

E



A **Câmara Municipal de Coruche**, adiante designada abreviadamente por **CMC**, pessoa coletiva n.º 506722422, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, em Coruche, representada pelo Presidente, Francisco Silvestre de Oliveira,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA**

#### **(ÂMBITO E DOMÍNIOS DE COLABORAÇÃO)**

O presente Protocolo visa reforçar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, através da promoção e desenvolvimento de ações nos domínios de atividade a que se dedicam, que permitam favorecer a inovação científica e tecnológica e a melhoria da competitividade da atividade agrícola, com especial enfoque nas culturas de regadio no Concelho de Coruche, nomeadamente:

- a) Ações de formação, destinadas a técnicos e produtores ligados ao sector, disponibilizando o conhecimento detido pelo INIAV e associando, sempre que considerado relevante, outras instituições de investigação e conhecimento;
- b) Disponibilização do conhecimento existente e cientificamente validado, em linguagem corrente ao seu utilizador final (produtor/gestor/técnico), através de propostas de ação/gestão, baseadas numa análise de custo/benefício;
- c) Experimentação, investigação e inovação, em articulação com as estruturas já existentes, nomeadamente com o Centro Nacional de Competências da Cultura do Milho;



- d) Apoio ao empreendedorismo e à instalação e dinamização no Concelho de Coruche, de empresários agrícolas;

## **SEGUNDA**

### **(OBRIGAÇÕES)**

1. Para a execução do presente Protocolo, o INIAV disponibiliza o seu *staff* técnico-científico e a sua capacidade laboratorial e de investigação e inovação, nos domínios relevantes para as culturas de regadio.
2. O INIAV disponibiliza igualmente as instalações da Estação Experimental António Teixeira, em Coruche, por forma a assegurar a logística necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Protocolo.
3. O INIAV, IP autoriza a CMC, a realizar obras no edifício.
4. A CMC promove e dinamiza ações de formação, divulgação e transferência de conhecimento, no âmbito do presente Protocolo, dirigidas aos agricultores da região de Coruche, a realizar na Estação Experimental António Teixeira.

## **TERCEIRA**

### **(CONFIDENCIALIDADE)**

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito de natureza confidencial, pertencentes às outras partes, enquanto para tal não esteja expressamente autorizada ou enquanto tais informações não forem do domínio público.



#### **QUARTA**

##### **(ALTERAÇÕES)**

Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo está sujeita a forma escrita, carecendo da concordância prévia das partes, constituindo aditamento ao presente Protocolo e dele fazendo parte integrante.

#### **QUINTA**

##### **(INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE QUESTÕES)**

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão resolvidas de comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
2. As partes comprometem-se a resolver de forma consensual qualquer tipo de litígio que possa surgir da execução do presente Protocolo.

#### **SEXTA**

##### **(VIGÊNCIA)**

O presente Protocolo tem a duração de 5 anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação para o efeito com, pelo menos, 120 dias de antecedência, não devendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo acordo expresso em contrário.



O presente Protocolo de Colaboração é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor e teor, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Coruche, 26 Setembro de 2017

**Pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.**

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Diretivo

(Nuno Canada)

**Pela Câmara Municipal de Coruche**

\_\_\_\_\_  
O Presidente

(Francisco Silvestre de Oliveira)